

COMARCA DE MEDINA**EDITAL Nº 1/2025**

Divulga a abertura de inscrições para delegatários dos serviços extrajudiciais do Estado de Minas Gerais interessados na assunção da interinidade dos Cartórios de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas da Comarca de Medina MG.

O DR. ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MEDINA/MG, no exercício das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 300-C da Lei Complementar estadual no 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais", FAZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL:

Os delegatários interessados poderão se candidatar para assumir a interinidade dos Cartórios de Registro de Imóveis e de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, os quais foram acumulados através da Portaria 9170, Processo Sei 0722365-23.2022.8.13.0414, na forma dos arts. 70, 71 e 71-A do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 149, de 30 de agosto de 2023.

A manifestação de interesse deverá ser realizada pelo(a) próprio(a) delegatário(a), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, por meio de petição a ser enviada pelos e-mails mdacontadoria@tjmg.jus.br, mda1secretaria@tjmg.jus.br ou por malote digital.

Não poderá ser designado para a assunção de interinidade da serventia vaga o delegatário que:

- a) tiver pendência junto ao Fundo Especial do Poder Judiciário - FEPJ, de excedente ao teto remuneratório dos interinos ou de multa administrativa disciplinar;
- b) possuir, nos últimos 5 (cinco) anos, penalidade administrativa anotada em sua ficha funcional;
- c) possuir apontamentos negativos relevantes ou reiterações de itens em atas de inspeções e correições;
- d) estiver em atraso quanto aos prazos para saneamento de faltas ou irregularidades aferidas em inspeções ou correições;
- e) apresentar pendências na alimentação dos dados dos sistemas eletrônicos nacionais de notas e de registro, exigidos pelas autoridades competentes.

A designação do delegatário para atuar como responsável interino não poderá recair sobre cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado com função correccional na região da serventia vaga, inclusive integrantes da respectiva Corregedoria-Geral de Justiça.

O delegatário selecionado deverá apresentar plano de gestão referente à administração concomitante da serventia na qual é titular e da serventia para a qual pretende a interinidade, informando como será realizado o meio de transporte entre uma serventia e outra, o tempo estimado de deslocamento, a frequência presencial nas serventias, a forma de comunicação com os colaboradores e os usuários, assim como outras informações relevantes.

Não poderão se candidatar os delegatários que possuem a especialidade notarial, nos termos do § 3º do art. 300-N da Lei Complementar estadual no 59, de 18 de janeiro de 2001.

Medina, 28 de maio de 2025.

(a) ARNON ARGOLO MATOS ROCHA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Medina

COMARCA DE VARGINHA**EXTRATO DA PORTARIA Nº 28/2025**

O Doutor MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO, MMº Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 293 da Lei Complementar nº 59/2001 Resolve instaurar sindicância para apuração de irregularidades nos fatos narrados no processo SEI 0106772-76.2025.8.13.0000, bem como possíveis infrações disciplinares cometidas por servidor(a) da Comarca de Varginha e designar os servidores efetivos e estáveis Anilton Bastos Ramos, matrícula 23534-1 Oficial Judiciário-Administrador, Cleitom Regis da Silva, matrícula 24.299-0, Gerente de Contadoria e Pedro Henrique Kramer Custódio, matrícula 28718-5, Gerente de Secretaria da Primeira Vara Criminal e Execução Penal, para sob a presidência do último, comporem a Comissão Sindicante, estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Varginha, 3 de junho de 2025

(a) MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Varginha